



Câmara Municipal de Mariana

Rua Hέλvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo – Mariana-MG

E-mail: www.camarademariana.mg.gov.br

De: Câmara Municipal de Mariana

09 de agosto de 2021

Para: PDG REALITY CONSTRUTORA EIRELLI

Assunto: Pedido de Diligencia 01

Trata-se de Pedido de diligência com o intuito de instruir o processo licitatório no 003/2022/CMM, cujo objeto tem o escopo de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no ramo, para prestação de serviços contínuos de porteiro e de vigia, com fornecimento de toda mão de obra, uniformes e equipamentos, executada de forma direta e contínua, nas instalações e unidades administrativas da Câmara Municipal de Mariana

O presente pedido tem fundamentação no Artigo 43, §3º da Lei 8.666/93 *in litteris*:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar (grifou-se) a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Neste sentido, a proposta de preço apresentada pela Empresa PDG REALITY CONSTRUTORA EIRELLI, bem como as planilhas de composição de custo efetivo para os postos de trabalho requeridos foram encaminhadas para o Setor Financeiro, Controle Interno e Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mariana, para proceder com a devida análise da aceitabilidade da Proposta. O corpo técnico da Câmara Municipal de Mariana, através dos Relatórios/Pareceres de Análise das Planilhas de Custo (Anexo) apontou a ocorrência de questionamentos que necessitam dos devidos esclarecimentos.

Diante do exposto, o Setor Demandante solicita a Empresa PDG REALITY CONSTRUTORA EIRELLI, presente, no prazo estabelecido, os esclarecimentos aos questionamentos apresentados no Relatório de Análise das Planilhas de Custo



Câmara Municipal de Mariana

Rua Hέλvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo – Mariana-MG

E-mail: www.camarademariana.mg.gov.br

elaborado pela Diretoria Administrativa Financeira (Anexo) destacado, referentes ao:
“SUB MÓDULO 4.5 (CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)
bem como especificar o percentual de 0,30% referente a letra F - Outros.”

No que tange aos pareceres apresentados pelo Controle Interno e pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mariana, questionou-se a planilha de composição de preços apresentada pela empresa, no sentido de que a mesma utilizou-se na composição de sua proposta de preços de alguns custos dos benefícios tributários atinentes a empresa optante pelo Simples Nacional, sendo certo que, embora a empresa em questão não pudesse ser desclassificada de pronto do certame durante a análise das propostas, é vedada a mesma a utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços e na execução contratual.

Assim, solicito manifestação da licitante acerca dos questionamentos apresentados acima, conforme apontamentos feitos no Relatório de Análise das Planilhas de Custo elaborado pela Diretoria Administrativa Financeira e nos pareceres apresentados pelo Controle Interno e pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Mariana, documentos anexos a presente, para encaminhamento aos setores técnicos.

Fica estabelecido o prazo até as 17 (dezessete) horas, do dia 10 de agosto de 2022, a contar da data de ciência deste aviso, para apresentação das informações requeridas.

Cláudia Martins Bernardes
Pregoeira
Câmara Municipal de Mariana
Setor de Compras e Licitação